

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 322/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 4676/2026

2. Aquisição de Estantes

Aquisição de 200 (duzentas) estantes de aço com 05 prateleiras resistente a 100kg (por prateleira). Produzido em "CHAPA 22" (0,75mm) com no mínimo 58cm de profundidade, largura 92cm, altura 200cm, com 4 colunas L3 com chapa 16, acabamento em sistema de pintura eletrostática a pó, cor cinza, deverá acompanhar todos os parafusos e porcas para a correta instalação + montagem, destinadas às salas de armazenamento de medicamentos e insumos.

3. Descrição da necessidade

A presente aquisição tem por objetivo atender demanda de estoques de medicamentos e insumos da Secretaria de Saúde, e do Hospital Municipal Walter Ferrari, ressaltando-se a importância do correto acondicionamento dos estoques, conforme RDC 430/2020 e o manual de boas práticas para estocagem de medicamentos do Ministério da Saúde.

Entende-se que as estantes são adequadas para medicamentos desembalados ou acondicionados em pequenas caixas. As estantes modulares de aço, são mais indicadas porque permitem fácil manuseio e limpeza.

No caso específico das áreas de estoque de medicamentos, destaca-se que muitos itens possuem alto custo unitário e, em determinadas situações, estão sujeitos a controle especial, as estantes de aço, são de fácil acesso visando a distribuição controle e estoques.

A inexistência ou insuficiência desse material pode resultar em infração às normas sanitárias ou falta de medicamentos e insumos, por não possuírem local adequado para armazenamento comprometendo o atendimento prestado.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Licitação, Contratos, Compras e Almoxarifado da Saúde.	Maria da Conceição de Oliveira Camilo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A quantidade de 200 (duzentas) estantes de aço considera a necessidade de adequação das salas para armazenamento de estoque para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Walter Ferrari.

As estantes deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- 05 prateleiras com capacidade mínima de 100 kg por prateleira;
- confeccionadas em aço com resistência estrutural compatível, em chapa 22 (0,75 mm) ou superior;
- profundidade mínima de 58 cm, largura aproximada de 92 cm e altura aproximada de 200 cm;
- colunas estruturais compatíveis;
- acabamento em pintura eletrostática a pó, cor cinza;
- fornecimento de todos os parafusos e porcas necessários à correta instalação e montagem.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Cada solicitação deverá ser atendida em até 15 dias úteis após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

O prazo de vigência contratual de 12 meses visa assegurar período suficiente para entrega, conferência, montagem e eventuais ajustes decorrentes do fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente situado à Rua Minas Gerais, nº 317, Jardim Bom Bosco, Jaguariúna/SP, das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

6. Levantamento de Mercado

Com base nesse levantamento, estimam-se os seguintes valores:

Valor total estimado da contratação: **R\$ 105.165,00** (cento e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

O levantamento de mercado identificou ampla disponibilidade de estantes com características compatíveis com as necessidades da Administração Pública, fornecidas por empresas especializadas.

Verificou-se a existência de diferentes níveis de qualidade, variando desde modelos básicos até versões com maior robustez estrutural.

A solução escolhida posiciona-se como padrão intermediário superior, conciliando custo-benefício e durabilidade, sendo o mais indicado para o armazenamento eficiente.

Para esta contratação não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, pois até a presente data, não possui o item demandado.

7. Descrição da solução como um todo

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de adequação aos espaços de armazenamento da Secretaria de Saúde, mediante levantamento físico das salas, capacidade de estocagem necessária e reorganização dos medicamentos e insumos conforme exigências da RDC 430/2020 e manual de boas práticas para estocagem de medicamentos do Ministério da Saúde, totalizando a necessidade estimada de 200 (duzentas) unidades, conforme levantamento físico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando capacidade de armazenamento, reorganização dos estoques e expansão decorrente da iminente municipalização do Hospital Municipal Walter Ferrari.

Foram avaliadas alternativas como locação, reaproveitamento de mobiliário existente e aquisição de estantes de outros materiais, concluindo-se que a aquisição de estantes de aço apresenta melhor custo-benefício, maior durabilidade, facilidade de higienização e adequação às exigências sanitárias.

A opção pela aquisição, justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como bem permanente de longa vida útil, com baixa obsolescência e reduzida necessidade de manutenção especializada.

A Secretaria de Saúde opta pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, respeitando o artigo nº 82 assim como seus incisos, parágrafos e alíneas da lei federal 14133 de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESPECIFICAÇÃO		QUANT
01	Estante de Aço com 05 prateleiras com capacidade mínima a 100kg (por prateleira). Confeccionadas em aço com resistência estrutural compatível, em chapa 22 (0,75 mm) ou superior, profundidade mínima de 58 cm, largura aproximada de 92 cm e altura aproximada de 200 cm, colunas estruturais compatíveis, acabamento em pintura eletrostática a pó, cor cinza, fornecimento de todos os parafusos e porcas necessários à correta instalação e montagem. - COTA PRINCIPAL.	150
02	Estante de Aço com 05 prateleiras com capacidade mínima a 100kg (por prateleira). Confeccionadas em aço com resistência estrutural compatível, em chapa 22 (0,75 mm) ou superior, profundidade mínima de 58 cm, largura aproximada de 92 cm e altura aproximada de 200 cm, colunas estruturais compatíveis, acabamento em pintura eletrostática a pó, cor cinza, fornecimento de todos os parafusos e porcas necessários à correta instalação e montagem.- COTA RESERVADA.	50

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 105.165,00

A estimativa de custos foi elaborada com base em:

- Aquisição de material correspondente por essa administração;
- Pesquisa em bancos de preços públicos e portais oficiais.

Com base nesse levantamento, estimam-se os seguintes valores:

Valor total estimado da contratação: **R\$ 105.165,00** (cento e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais).

A presente estimativa de custos atende ao disposto no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a realização de pesquisa de preços para subsidiar a definição do valor da contratação, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e a economicidade da despesa pública.

Como critério para apuração do valor estimado, adotou-se a média aritmética simples dos preços obtidos, considerando que essa metodologia reflete uma estimativa equilibrada dos valores praticados no mercado, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que permite adequar as entregas à disponibilidade física dos locais de armazenamento, ao cronograma de reorganização dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Walter Ferrari, bem como às necessidades que surgirem em decorrência da municipalização do hospital.

A medida evita o recebimento simultâneo de grande quantidade de materiais, reduzindo riscos relacionados à armazenagem temporária, movimentação interna e ocupação desnecessária dos espaços disponíveis.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização do mobiliário, uma vez que todas as unidades deverão atender às mesmas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo uniformidade, qualidade e compatibilidade entre os itens fornecidos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do fornecimento é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos, flexibilidade operacional e melhor adequação às necessidades da Administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não constou no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão da necessidade superveniente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a execução das atividades administrativas, decorrente da municipalização do Hospital Municipal Walter Ferrari, não prevista à época do planejamento.

A ausência da aquisição comprometeria a adequada armazenagem dos medicamentos e insumos utilizados pela secretaria de saúde em conformidade com a RDC 430/2020.

A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), LOA (Lei Orçamentária Anual).

Conforme a Lei nº 14.133/2021, o PCA é instrumento flexível, podendo ser ajustado para atender necessidades imprevistas e garantir a continuidade do serviço público.

A contratação mostra-se necessária para atender à demanda atual e evitar prejuízos à saúde pública, justificando sua realização mesmo sem previsão inicial no PCA.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se melhoria das condições sanitárias de armazenamento, aumento da capacidade organizacional dos estoques, redução de perdas por acondicionamento inadequado, maior rastreabilidade dos medicamentos e conformidade com a RDC 430/2020.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo essencial para assegurar a segurança no armazenamento de insumos e continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população.

14. Providências a serem Adotadas

Todas as providências desde a elaboração dos documentos, acompanhamento dos futuros contratos e termos serão acompanhados por agentes fiscalizadores que se enquadram nos meios legais.

Ressalta-se que não há necessidade de adaptações estruturais relevantes para a instalação das estantes.

Dessa forma, as providências elencadas são suficientes para garantir a adequada implementação da solução pretendida.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais empregados deverão ser recicláveis ou passíveis de reciclagem ao final da vida útil, observadas as normas ambientais aplicáveis.

O fornecedor deve se responsabilizar por quaisquer situações adversas e impactos ambientais que possam ser causados por vícios no transporte dos itens, devendo reparar quaisquer problemas causados pelos motivos expostos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, no exercício de suas atribuições, analisou a necessidade de aquisição de estantes para as salas de armazenamento, concluindo pela viabilidade da contratação, ainda que a demanda não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA).

Nesse contexto, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade do serviço público de saúde, evitando prejuízos diretos ao atendimento da população.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual possui natureza instrumental e flexível, não constituindo óbice à realização de contratações necessárias e urgentes não previstas inicialmente, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orienta a atuação administrativa pautada no interesse público, na eficiência e na continuidade dos serviços.

Ademais, a contratação encontra-se devidamente amparada por disponibilidade orçamentária e compatibilidade com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), não havendo impedimentos de ordem financeira ou legal para sua realização.

Dessa forma, diante da necessidade concreta e atual, da inexistência de alternativas eficazes e do risco de comprometimento da prestação do serviço público de saúde, a equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, recomendando seu prosseguimento, ainda que não prevista no PCA, por se tratar de medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretaria Municipal de Saúde

CLAUDIA SERAFIM DE CAMARGO

Farmacêutica

ELIENE SANTOS LIMA

Assistente de Gestão Pública, exercendo cargo de Superintendente Administrativa e Financeira.

HENRIQUE BARSOTTI

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 13:47:00.